



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 379

De 20 de dezembro de 2006

Projeto de Lei Complementar nº 032/06

Autor: Vereador Valderico Jóe

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

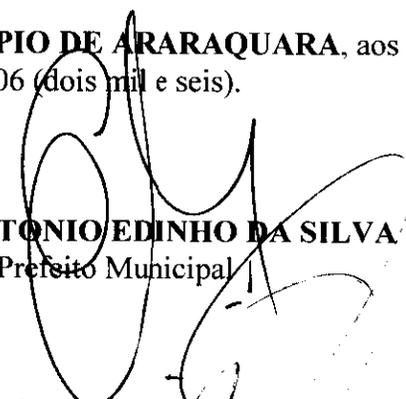
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de dezembro de 2006, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Octávio Micelli nºs 136 e 142, com Inscrição Cadastral Municipal nº 10.033.147.

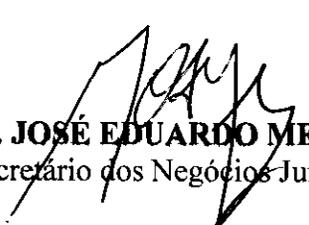
Parágrafo único. A área "A" terá 148,80 m² e a área "B" terá 148,80 m².

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

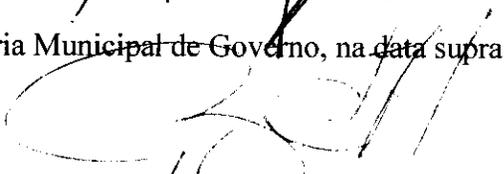
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2006 (dois mil e seis).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDÉLCIO TOSITTO
Secretário de Desenvolvimento Urbano


DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


RODRIGO CUTIGGI
Secretário de Governo Interino

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 - Guiçê nº 042.929/2006 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 28/dezembro/06 - Exemplar nº 19.602.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO